



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 187, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 59 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- DECRETO Nº 60 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RESCISÃO UNILATERAL POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL - MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA



**DECRETO Nº 187, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023****ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO
NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MATINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade do fechamento contábil e financeiro de encerramento de exercício, bem como para o início do próximo exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela administração pública para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado expediente interno na sede da Prefeitura Municipal de Matina, em virtude de fechamento de exercício e organização das tarefas para o início das atividades do ano de 2024, no período de 27 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024, exceto os serviços vinculados ao setor de licitação, que permanecerá com expediente externo e atendimento ao público.

Parágrafo único - Durante o período estabelecido no "caput" deste artigo não haverá atendimento ao público, ressalvadas as situações de urgência, mediante solicitação justificada, encaminhada pelo whatsapp: 77 93301-3844.





Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 26 de dezembro de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 59 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 530.194,70 (Quinhentos e trinta mil e cento e noventa e quatro reais e setenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 530.194,70 (Quinhentos e trinta mil e cento e noventa e quatro reais e setenta centavos) a saber:

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.091 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.400,70
Total por Ação:		7.400,70
Total por Unidade Orçamentária:		7.400,70

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.016 - Manutenção do Auxílio do Piso da Enfermagem

3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem	180.000,00
Total por Ação:		180.000,00

2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	10.000,00
Total por Ação:		10.000,00

2.068 - Gestão das Ações de Equipes da Saúde da Família - PSF

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	13.000,00
Total por Ação:		13.000,00

2.260 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	55.000,00
Total por Ação:		55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		258.000,00

020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.131 - Construção e Ampliação de Obras Públicas

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	175.000,00
Total por Ação:		175.000,00

2.307 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público

3.3.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Recursos não Vinculados de Impostos	4.794,00
Total por Ação:		4.794,00
Total por Unidade Orçamentária:		179.794,00

020700 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE

1.160 - Abertura e equipamento de Poços Artesianos

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00
Total por Ação:		85.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		85.000,00

Total Suplementado: 530.194,70

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.098 - Manutenção do Ensino Básico - MDE 25%

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos	7.400,70
Total por Ação:		7.400,70
Total por Unidade Orçamentária:		7.400,70

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.068 - Gestão das Ações de Equipes da Saúde da Família - PSF





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPs	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPs	8.000,00
Total por Ação:		13.000,00
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuição gratuita	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Recursos não Vinculados de Impostos	10.600,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total por Ação:		110.600,00
2.309 - Gestão das Ações do SAMU		
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPs	3.648,58
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPs	27.063,18
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	48.688,24
Total por Ação:		79.400,00
Total por Unidade Orçamentária:		203.000,00

020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	59.794,00
Total por Ação:		59.794,00
Total por Unidade Orçamentária:		59.794,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.057 - Manutenção do FMAS**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	55.500,00
3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuição gratuita	Recursos não Vinculados de Impostos	29.500,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total por Ação:		260.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		260.000,00
Total Anulado:		530.194,70

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 15 de dezembro de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal
Matrícula: 937





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 59 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 15/12/2023 Data Publicação: 15/12/2023

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	89.794,00	437.794,70	-348.000,70
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.400,70	0,00	7.400,70
1600	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	78.000,00	43.711,76	34.288,24
1605	Manutenção das ASPS Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento	180.000,00	0,00	180.000,00
1621	dos níveis salariais para profissionais da Enfermagem Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	0,00	48.688,24	-48.688,24
1701	Estadual Outras Transferências de Convenios ou Instrumentos Congêneros aos Estados	175.000,00	0,00	175.000,00
Total Geral:		530.194,70	530.194,70	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 60 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** no valor total de **R\$ 17.941,63** (Dezessete mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Matina e pela Lei Municipal 120/2022 de 22 de setembro de 2022, e, ainda, pela Lei de Crédito Especial de Nº 135 de 05 de Setembro de 2023 edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$17.941,63** (Dezessete mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) a saber:

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.296 - Gestão de Recursos de Precatórios - FUNDEF

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Outros Recursos não Vinculados	17.941,63
Total por Ação:		17.941,63
Total por Unidade Orçamentária:		17.941,63
Total Suplementado:		17.941,63

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.098 - Manutenção do Ensino Básico - MDE 25%

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos não Vinculados de Impostos	5.004,81
Total por Ação:		5.004,81
Total por Unidade Orçamentária:		5.004,81

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.309 - Gestão das Ações do SAMU

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	12.936,82
Total por Ação:		12.936,82
Total por Unidade Orçamentária:		12.936,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL**Total Anulado: 17.941,63**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 15 de dezembro de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal
Matrícula: 937





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 60 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ESPECIAL

Data Fundamento: 15/12/2023 Data Publicação: 15/12/2023

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.004,81	-5.004,81
1501	Outros Recursos não Vinculados	17.941,63	0,00	17.941,63
1600	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	0,00	12.936,82	-12.936,82
Total Geral:		17.941,63	17.941,63	0,00



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023PE****CONTRATO Nº 083/2023****INTERESSADO: MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA****ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RESCISÃO UNILATERAL POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL.**

O MUNICÍPIO DE MATINA – BAHIA, com sede na Praça Helena Carmem de Castro, s/n, MATINA – BA, CEP: 46.480- 000, através da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar por Inexecução Contratual, designado pela Portaria nº 17 de abril de 2022, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 30.231.212/0001-40, estabelecida ao Loteamento Palmares I, SNº, Lote 06, Qd. 13, CEP 57.100-000, Bairro Prefeito Antônio Lins Souza, no Município de Rio Largo, no Estado de Alagoas, através de seu Sócio, Sr. Wevergton Phillipe Freire Pereira, portador de cédula de identidade no 3193377-7 SEDS/AL e CPF no 081.738.654-85, detentor do endereço eletrônico moveplastindustria@gmail.com, telefone celular (82) 9 9408-8284, pelos fundamentos adiantes dispostos:

CONSIDERANDO a decisão exarada pela Prefeita Municipal que veio a rescindir unilateralmente o Contrato de nº 083/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023PE, em decorrência da inexecução total do objeto licitado em razão do não fornecimento;

CONSIDERANDO a determinação da Prefeita Municipal na abertura do processo administrativo voltado a apurar a responsabilização da Contratada;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 17 de 20 de abril de 2022, a apuração de ilícitos contratuais, a apuração de danos, responsabilidades e aplicação de penalidades contratuais e previstas nas Lei nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO que a inexecução contratual pode culminar nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8666/93, assim como a Cláusula 15.1 do instrumento contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e ampla-defesa previstos nas disposições da Lei 8.666/93, especialmente nas disposições do art. 87 e seguintes da Lei 8.666/93.

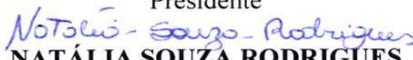
Diante do exposto, vimos por este **NOTIFICAR** a empresa **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** para tomar ciência da decisão exarada pela Prefeita Municipal, assim como para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art, 87, §2º da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se a DECISÃO em anexo.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos para que autue-se a presente notificação ao respectivo processo administrativo de contratação.

Matina/BA, 26 de dezembro de 2023.


TIAGO FERNANDES TEIXEIRA
Presidente


NATÁLIA SOUZA RODRIGUES
Membro


EFIGÊNIO ROCHA ALVES
Membro

COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA Nº 17 de 20 de abril de 2022.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/891D-74BB-88D3-61C9-C038> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 891D-74BB-88D3-61C9-C038



Hash do Documento

9d0e560be7515511ed621e9249442e44c64ae327a72bd7213da491122793c46f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/12/2023 17:42 UTC-03:00